

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete aos sócios que desde já ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um deles para obrigar a sociedade.

Artigo 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios, mas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

- a) Insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Arresto, arrolamento ou penhora de quota;
- c) Venda ou adjudicação judiciais;
- d) Quando qualquer sócio praticar actos lesivos para a sociedade.

§ único. A amortização será paga pelo valor da quota determinado pelo último balanço aprovado, o qual será pago em cinco prestações trimestrais e iguais salvo o determinado na lei.

Artigo 7.º

Qualquer dos gerentes fica desde já autorizado a exercer por conta própria ou alheia actividades abrangidas pelo objecto da presente sociedade.

Está conforme o original.

22 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

3000227182

LUSO DIVERSÕES DO NORTE, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-ARU/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 745; identificação de pessoa colectiva n.º 503098078; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/931011.

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 1993, a fl. 84 do livro n.º 9-L do 20.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe entre Manuel Tomé dos Reis, Manuel Fernandes da Silva e José Fernando Pedrosa Francisco, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Luso Diversões do Norte, L.^{da}, e tem a sua sede na Urbanização da Portela, lote 39, 7.º, esquerdo, em Sacavém, freguesia de Sacavém, concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto diversos serviços recreativos.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 150 000\$, uma de cada um dos sócios.

§ único. Os sócios poderão fazer prestações suplementares até ao décuplo do capital social.

4.º

1 — A gerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

3 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações e mais actos e contratos alheios ao objecto social.

5.º

É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios, porém a favor de estranhos depende sempre do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

17 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126904

LUSOPROTEGE — SOCIEDADE COMERCIAL DE MATERIAL DE PROTECÇÃO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-ARV/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9277; identificação de pessoa colectiva n.º 971931569; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/920306.

Certifico que, por escritura de 25 de Fevereiro de 1992, exarada a fl. 25 v.º do livro n.º 561-B do Cartório Notarial de Loures, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação de LUSOPROTEGE — Sociedade Comercial de Material de Protecção, L.^{da}, vai ter a sua sede na Rua do Padre António Vieira, 59, nesta cidade, freguesia e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto social consiste no comércio por grosso de material de protecção para a indústria, máquinas e ferramentas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e já depositado nos termos legais, é de 1 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 950 000\$, pertencente ao sócio Jaime Marcelino Guerreiro Cândido, e outra de 50 000\$, pertencente ao sócio Daniel Guerreiro Cândido.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Jaime Marcelino Guerreiro Cândido, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

5.º

A cessão, total ou parcial de quotas, é livremente permitida entre os sócios, seus cônjuges ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade que em primeiro lugar e em segundo os sócios não cedentes terão sempre direito de preferência.

6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

- a) Por acordo com o seu titular;
- b) No caso de falência ou insolvência do respectivo titular;
- c) A quota for penhorada, arrestada ou por qualquer forma sujeita a arrematação judicial e não for logo desonerada.

7.º

No caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido ou representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

8.º

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

23 de Novembro de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000129137

LUXUS — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª**Anúncio n.º 7962-ARX/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 10 730/20000719; identificação de pessoa colectiva n.º 502335980; inscrição: 7/040329.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2000, 2001 e 2002.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2007. — A Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires d'Aversa*.

2006390287

L. M. & OLIVEIRA, L.ª**Anúncio n.º 7962-ARZ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 832/690206; identificação de pessoa colectiva n.º 500161755; inscrição n.º 7/20000714.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.

3000228071

L. Z. — DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS, L.ª**Anúncio n.º 7962-ASA/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 479; identificação de pessoa colectiva n.º 503185221; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 18/970612.

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 1997, exarada de fl. 59 v.º a fl. 61 do livro n.º 367-B do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 2 000 000\$, encontra-se totalmente realizado e corresponde à soma de duas quotas, de 1 000 000\$ cada, uma de Rui Jorge Zorrinho Gomes dos Santos e outra de Ana Maria da Cunha Rendeiro Chumbinho dos Santos.

4.º

1 — A gerência da sociedade incumbe a ambos os sócios e ainda ao não sócio Manuel Carlos Martins Pinto Vara, casado, residente na Rua do Parque, lote 97, 3-A, Rinchoa, Cacém, concelho de Sintra, já designados gerentes.

2 — Os gerentes serão ou não remunerados pelo exercício do cargo, conforme for deliberado pelos sócios.

3 — A sociedade vincula-se pela intervenção conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.

3000127443

MADRIDUERO — SISTEMAS INFORMÁTICOS, A. C. E.**Anúncio n.º 7962-ASB/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35/000511; identificação de pessoa colectiva n.º 504817108; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/010215.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

2 — Apresentação n.º 37/010215.

Nomeação de membros do conselho de administração, por deliberação de 9 de Junho de 2000.

Designados pela Caja de Ahorros Y Monte de Piedad de Madrid:

Indalecio Gil Garcia, casado, Passo de La Castellana, 189, 28046, Madrid.

Paulo Santa Marta, casado, Avenida dos Defensores de Chaves, 16, 3.º, direito, Lisboa.

José Pedro Bailin, casado, Passo de La Castellana, 189, 28046, Madrid.

Designados pela Caja de Ahorros de Salamanca Y Soria:

Antolin Sendin Olivo, casado, Avenida de Portugal, 91-93, 2.º, B, Salamanca, Espanha.

Pedro Garcia Aparício, casado, Avenida de 5 de Outubro, 2.º, B, Lisboa.

Valentin Alonso Ruiz de Gauna, casado, Calle José Maria Pemon, 3, 47008, Valladolid, Espanha.

Está conforme o original.

13 de Março de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000131074

MAIN — EDITORA DE ENTRETENIMENTO, L.ª**Anúncio n.º 7962-ASC/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1207/911129; identificação de pessoa colectiva n.º 502664410; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 41/990330.

Certifico que foi modificado parcialmente o pacto social, tendo, em consequência, os artigos 3.º e 5.º dos estatutos ficado com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 200 000\$ cada uma, pertencentes, uma a cada um dos sócios, Luís Miguel Pissarro Moreira Serra e Joaquim Augusto Moreira Serra.

Artigo 5.º (corpo)

A gerência da sociedade, dispensada de caução com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Joaquim Augusto Moreira Serra, já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a sua assinatura, nos seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

8 de Outubro de 1999. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000129156

MANOLCAR — OFICINA METALÚRGICA, L.ª**Anúncio n.º 7962-ASD/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1372/820407; identificação de pessoa colectiva n.º 501270442; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 34/19980728.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

18 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228187